

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 7, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a disponibilização para consulta e apreciação pública do Processo de Prestação de Contas do Município de Medianeira – PR, relativo ao exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o disposto no art. 31, § 3º da Constituição Federal e no art. 49 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o Processo de Prestação de Contas do Município de Medianeira, referente ao exercício financeiro de 2024, estará à disposição de qualquer contribuinte e cidadão para exame e apreciação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º A consulta poderá ser realizada das seguintes formas:

I - presencialmente: na Secretaria da Câmara Municipal, situada na Avenida José Callegari, n.º 300 - Bairro Ipê, durante o horário de expediente, das 8 às 17:30 horas.

II - digitalmente: através do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Medianeira, no endereço eletrônico: <https://www.camaramedianeira.pr.gov.br/proposicoes>.

Art. 3º Durante o período de disponibilidade, qualquer cidadão poderá questionar a legitimidade das contas apresentadas, mediante petição escrita e fundamentada, protocolada junto à Secretaria desta Casa de Leis.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Medianeira, 05 de março de 2026.



Marcos Berta
Presidente